

Lei nº 694

"Autoriza o Poder Executivo a receber a título de Auxílio, Obras de Emergência de Água e Esgoto e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão realizada em 19 de dezembro de 1975, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte.

Lei

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a receber, em doação, as obras de emergência para (abastecimento de água e ou coleta de esgotos) que serão executadas no Município pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ou por terceiros por ela contratados, com o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos, até o montante de Cr\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e cinco mil Cruzeiros).

Artigo 2º - As obras serão executadas com recursos financeiros provenientes do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, sob a forma de auxílio ao Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo transferirá, a título gratuito, as obras a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, para o patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por ocasião da incorporação dos bens patrimoniais prevista na Lei Municipal.

nº 693 de 19 de dezembro de 1975.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 1975.


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO